



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 247/95 DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DO TERRENO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS SEVERO SILVANO E ESTEVÃO INÁCIO.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica autorizado a doação do terreno municipal, desapropriado pelo Decreto nº 04/95, compreendido entre as Ruas Severo Silvano e Estevão Inácio, medindo 120m de frente (norte) por 13 metros de fundos (sul).

Art. 2º: O Terreno será doado as pessoas carentes do Município, especificamente, para construção de moradias, que não excederá a 4,5m de frente por 13m de fundos.

Art. 3º: As pessoas de que trata esta Lei, deverão ser cadastradas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e deverão atender principalmente a necessidade de moradia e a comprovada dificuldade financeira.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, aos 12 dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

José Carlos Leite
- Prefeito em Exercício -